



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



LEI MUNICIPAL Nº 493/2019

Publicado no J.O.M.

Nº 922 de 06/05/19

Declara de Utilidade Pública, o Torneio de Futebol “O Lameirão” e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS,
no uso de suas atribuições legais de acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º Declara de Utilidade Pública, o Torneio de Futebol “O Lameirão” realizado anualmente, no mês de março, no município de Emas e idealizado pela Organização Sociedade Esporte Clube de Emas – CGC: 05.083.954/0001-34.

Art. 2º. A entidade descrita no artigo anterior, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Emas, relatório circunstanciando dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - Deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos, as exigências do art. 2º.

II - Substituir os fins Estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos.

III - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Emas.



Prefeitura Municipal de Emas **Estado da Paraíba**



Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Emas, 06 de maio de 2019.


José William Segundo Madruga
Prefeito Constitucional